



40ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/DF

BRASÍLIA - DF, 11 DE DEZEMBRO DE 2014

ATA

1 **Início: 18h30 –11/12/2014. Término: 22h30min. PRESENCAS: 1.1) CONSELHEIROS:** Daniel Gonçalves
2 Mendes, Francisco Ricardo Costa Pinto, Samuel Leandro, Alberto Alves de Faria, Tony Marcos Malheiros,
3 Marcelo Baiocchi, Durval Moniz, Antônio Menezes Junior, Aleixo Anderson Furtado, Igor Campos,
4 Osvaldo Remígio Pontalti Filho, Sérgio Parada. **Justificativas:** Sergio Brandão, Ana Maria Labarrere. **1.2)**
5 **FUNCIONÁRIOS DO CAU/DF:** Daniela Borges, Alessandro Viana, Anderson Viana, Cristiano Ramalho,
6 Luciana Vieira, Rosilane Resende, Andréa Lopes e Marcos de Almeida.

7 **ITEM 1- Execução do Hino Nacional; ITEM 2 – Aprovação da prestação de contas do Convênio de**
8 **Patrocínio nº 01/2014 – Conselheiro Relator: Daniel Gonçalves Mendes. A) Interessado:** Sindicato dos
9 Arquitetos do Distrito Federal – Sinarq/DF; **B) Assunto:** Concessão de patrocínio para a Mostra de
10 Arquitetura de 2014, que ocorreu entre os dias 12 e 20 de setembro de 2014 e foi promovida pelo
11 Sinarq/DF. **C) Deliberação:** Considerando a Portaria nº 02/2013, que disciplina e regulamenta a
12 concessão de patrocínios pelo CAU/DF e dá outras providências; considerando a aprovação, pela
13 Comissão de Finanças e Plenário do CAU/DF, de patrocínio no valor de R\$ 22.952,05, que compreende
14 50% do valor orçado pelo Sinarq/DF e encaminhado ao CAU/DF; considerando o Convênio de Patrocínio
15 nº 01/2014, entre o CAU/DF e Sinarq/DF; considerando o Ofício nº 03/2014 do Sinarq/DF, que
16 encaminhou a documentação para a prestação de contas conforme Arts. 17 e 18 da Portaria nº 02/2014
17 do CAU/DF; considerando que o referido Ofício solicita complementação de repasses de patrocínio no
18 valor de R\$ 1.825,00; considerando o Relatório encaminhado pela Assessoria Financeira do CAU/DF;
19 considerando que foi analisada a documentação contida no processo em epígrafe: **D) Voto:** Pela
20 aprovação da prestação de contas da mostra de Arquitetura/2014 promovida pelo Sinarq/DF; e pela não
21 concessão da complementação do valor solicitado, tendo em vista a 3ª cláusula do Convênio de
22 Patrocínio nº 01/2014, em que o CAU/DF compromete-se a alocar o valor de R\$ 22.952,05. **E)**
23 **Deliberação da Comissão de Finanças –** A Comissão de Finanças do CAU/DF, analisando o processo em
24 epígrafe, de interesse do Sinarq/DF, decidiu aprovar por unanimidade o voto feito pelo Conselheiro da
25 Comissão de Finanças (Arquiteto Daniel Gonçalves Mendes), com envio ao Plenário do CAU/DF para
26 homologação. A reunião foi coordenada pelo Coordenador da Comissão de Finanças, Osvaldo Remígio
27 Pontalti Filho. Votaram os conselheiros Francisco Ricardo Costa Pinto e Daniel Gonçalves Mendes. **F)**
28 **Deliberação do Plenário do CAU/DF –** Foi aprovada por unanimidade a deliberação da Comissão de
29 Finanças e Atos Administrativos do CAU/DF, que aprovou a prestação de contas do Convênio de
30 Patrocínio nº 01/2014. **ITEM 3 – Aprovação de Portaria que regulamenta a realização e compensação**



40ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/DF

BRASÍLIA - DF, 11 DE DEZEMBRO DE 2014

31 **do trabalho extraordinário – Conselheiro Relator: Daniel Gonçalves Mendes. A) Interessado - Conselho**
32 **de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal – CAU/DF; B) Assunto:** Portaria nº 37/2014, que
33 **regulamenta a realização e a compensação do trabalho extraordinário dos empregados do CAU/DF e dá**
34 **outras providências. C) Portaria:** “O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito
35 **Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os Art. 34, I e Art. 35, I da Lei 12.378/2010, RESOLVE:**
36 **Art. 1º - regulamentar, no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal, a**
37 **realização de trabalho extraordinário por seus empregados. Art. 2º - A realização de trabalho**
38 **extraordinário de que trata esta Portaria dependerá de solicitação específica em que conste a**
39 **justificativa quanto a sua necessidade, com indicação: 1) Da possibilidade de realização do trabalho no**
40 **horário normal; 2) Das pessoas incumbidas da realização; 3) Dos dias e horários da sua realização; e 4)**
41 **Das atividades a serem executadas. Art. 3º - A solicitação específica de que trata o Art. 2º ficará a cargo I**
42 **- do coordenador da comissão interessada; II- do gerente ou do assessor chefe responsável pela**
43 **gerência ou assessoria interessada. Art. 4º - A solicitação de trabalho extraordinário será encaminhada:**
44 **Nos casos – 1) Do Art.3º, I - Ao Presidente do CAU/DF, por intermédio do assessor responsável pela**
45 **coordenação das assessorias de comissões; 2) Do Art. 3º, II – Ao Presidente do CAU/DF, por intermédio**
46 **do Gerente Geral. Art. 5º - O trabalho extraordinário não poderá ser realizado sem antes ter sido**
47 **expressamente autorizado pelo Presidente do CAU/DF. Parágrafo único – em casos excepcionais e**
48 **devidamente motivados, o Gerente Geral do CAU/DF poderá autorizar a realização do trabalho**
49 **extraordinário, caso em que deverá submeter esta decisão à ratificação do Presidente do CAU/DF. Art.**
50 **6º - Ressalvados os casos excepcionais em que não seja possível a compensação de horários, todo**
51 **trabalho extraordinário será compensado com igual período de folgas a serem concedidas ao**
52 **empregado que tenha trabalhado nessas condições, respeitadas as disposições do art. 7º seguinte. Art.**
53 **7º - A compensação de horas trabalhadas em regime de trabalho extraordinário atenderá ao seguinte: I**
54 **- O trabalho extraordinário deverá ser compensado com o correspondente número de horas de folga**
55 **até o último dia do 5º mês subsequente ao da sua realização. II - O Gerente ou Assessor-Chefe**
56 **responsável pela Gerência ou Assessoria interessada ou o Assessor responsável pela Coordenação das**
57 **Assessorias de Comissões informará à Gerência-Geral com antecedência a programação de**
58 **compensação. Parágrafo Único – será sempre permitido e recomendável que a compensação ocorra**
59 **dentro do mesmo mês em que realizado o trabalho extraordinário. Art. 8º - Nos casos em que não seja**
60 **possível a compensação de horas trabalhadas em regime de trabalho extraordinário, o Coordenador da**
61 **Comissão ou o Gerente ou Assessor Chefe responsável pela Gerência ou Assessoria interessada**



40ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/DF

BRASÍLIA - DF, 11 DE DEZEMBRO DE 2014

62 justificará essa condição em expediente próprio e o submeterá ao Presidente do CAU/DF, com vistas ao
63 correspondente pagamento. Art. 9º - Os saldos acumulados de horas extras realizadas e não
64 compensadas até 31 de dezembro de 2014 deverão ser compensados com igual número de horas de
65 folgas no período compreendido entre 1º de janeiro e 30 de junho de 2015. § 1º - O Gerente ou
66 Assessor-Chefe responsável pela Gerência ou Assessoria interessada ou o Assessor responsável pela
67 Coordenação das Assessorias de Comissões encaminhará à Gerência-Geral, até o dia 20 de dezembro de
68 2014, para aprovação, a programação de compensação de trabalho extraordinário realizado pelos
69 empregados lotados na área sob a sua responsabilidade. §2º - Nos casos de impossibilidade de
70 compensação no período fixado no *caput* deste artigo, aplicar-se-á o disposto no art. 8º desta Portaria.
71 Art. 10º Em nenhuma hipótese será autorizado o pagamento de trabalho extraordinário a empregados
72 ocupantes de empregos de livre provimento e demissão não submetidos a registros e controles de
73 horário de trabalho. Art. 11. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua aprovação pela Plenária do
74 CAU/DF.” **D) Deliberação da Comissão de Finanças** – A Comissão de Finanças do Conselho de
75 Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal, após analisar a Portaria que regulamenta a realização e a
76 compensação do trabalho extraordinário dos empregados do CAU/DF, decidiu aprovar por unanimidade
77 a Portaria nº 37 com posterior envio ao Plenário do CAU/DF para homologação. Coordenou a reunião o
78 Senhor Coordenador da Comissão de Finanças, Osvaldo Remígio Pontalti Filho; votaram os seguintes
79 conselheiros: Daniel Gonçalves Mendes e Francisco Ricardo Costa Pinto. **E) Deliberação do Plenário do**
80 **CAU/DF** – Aprovada por unanimidade a decisão da Comissão de Finanças e Atos Administrativos, a qual
81 aprovou a Portaria que regulamenta a realização de compensação de trabalho extraordinário. **ITEM 4 –**
82 **Aprovação da Portaria que regulamenta o recesso de Natal e Ano-Novo** - O Presidente Alberto Alves de
83 Faria ressaltou que as oportunidades e trabalhos que surgem tanto para arquitetos e urbanistas quanto
84 para as empresas de arquitetura nesse período podem implicar na necessidade de prestação dos
85 serviços do Conselho. Portanto, decidiu-se pelo seu funcionamento nas datas especificadas. **A)**
86 **Interessado** - Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal – CAU/DF; **B) Assunto:** Portaria
87 nº 36/2014. **C) Portaria:** “O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal, no
88 uso das atribuições que lhe conferem o Art. 34, inciso I e Art. 35, inciso I, da Lei 12.378, de 31 de
89 dezembro de 2010, considerando as datas comemorativas de Natal e Ano-Novo, e o recesso de final de
90 ano nas repartições públicas federais e na maioria das repartições públicas estaduais e municipais,
91 **RESOLVE:** Art. 1º - Regular, no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito
92 Federal, a realização do recesso de Natal e Ano-Novo de seus funcionários. Art. 2º - Estabelecer que, na



40ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/DF

BRASÍLIA - DF, 11 DE DEZEMBRO DE 2014

93 semana do Natal e na semana do Ano-Novo, haverá expediente no CAU/DF a ser cumprido no sistema
94 de revezamento de funcionários. Parágrafo Único – Os dias da semana que farão parte do recesso de
95 Natal e de Ano-Novo, bem como o revezamento dos funcionários que cumprirão o expediente, serão
96 definidos e administrados pela Gerência-Geral. Art. 3º - os funcionários do CAU/DF que não cumprirem
97 expediente conforme o período definido e administrado pela Gerência-Geral ficam obrigados a
98 compensar as horas correspondentes à dispensa de Natal ou de Ano-Novo ao longo do ano, conforme
99 necessidade de serviço do CAU/DF. Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua aprovação pela
100 Plenária do CAU/DF.” **D) Deliberação da Comissão de Finanças** – A Comissão de Finanças do CAU/DF,
101 após analisar a Portaria que regulamenta o recesso de Natal e Ano-Novo dos funcionários do Conselho
102 de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal, decidiu aprovar por unanimidade a Portaria nº 36, de
103 11 de dezembro de 2014, com posterior envio ao Plenário do CAU/DF para homologação. Coordenou a
104 reunião o Senhor Coordenador da Comissão de Finanças, Osvaldo Remígio Pontalti Filho. Votaram os
105 Senhores conselheiros Francisco Ricardo Costa Pinto e Daniel Gonçalves Mendes. **E) Deliberação do**
106 **Plenário do CAU/DF** – Aprovado por unanimidade o Ato homologado pela Comissão de Finanças e Atos
107 Administrativos do CAU/DF. **ITEM 5 – Deliberação do CAU/BR a respeito do Regimento Interno do**
108 **CAU/DF** – Trata-se da Deliberação nº 23 da Comissão de Organização e Administração do CAU/BR, que
109 restituiu o Regimento Interno do CAU/DF. Foram sugeridas várias modificações, exclusões e supressões
110 em itens do Regimento antigo. O conselheiro Tony Malheiros sugeriu que a Diretoria-Geral repasse aos
111 conselheiros as alterações feita pelo CAU/BR a fim de que sejam analisadas detalhadamente. **ITEM 6 -**
112 **Relato de processos – Conselheiro Relator: Durval Moniz : A) Interessado: José Francisco Martins. B)**
113 **Assunto:** Aplicação de penalidade. Denúncia de ética. **C) Relatório:** O processo originou-se pela
114 denúncia do senhor José Francisco Martins em desfavor do profissional Fabrício Cunha Cardoso de
115 Oliveira no CREA/DF, sendo encaminhado posteriormente ao CAU/DF conforme determinação do Art.
116 55, Parágrafo Único, da Lei 12.378/2010. Transcreve-se na íntegra a denúncia em questão: “ Eu, José
117 Francisco Martins, venho à Ouvidoria do CREA/DF encaminhar registro de denúncia por falta ética
118 profissional pelo arquiteto e urbanista Fabrício Cunha Cardoso de Oliveira, Registro nº 15.214/D, e ART
119 nº 57.507. Este profissional elaborou um projeto de arquitetura com modificação e acréscimo. O projeto
120 foi apresentado à Administração do Gama, que deu um prazo para que fossem feitas algumas
121 modificações exigidas. Sendo informado da situação, o arquiteto disse que viria até a minha casa para
122 corrigir o projeto e não veio. Desde então, temos mantido vários contatos por telefone diretamente
123 com ele e seus familiares a fim de que o informassem da urgente necessidade de termos o seu



40ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/DF

BRASÍLIA - DF, 11 DE DEZEMBRO DE 2014

124 atendimento nessa questão, uma vez que o não cumprimento das exigências no prazo de 30 dias
125 implicaria no arquivamento do processo pela Administração. Todo o empenho que buscamos para
126 sermos atendidos até agora tem sido sem êxito: já enviamos *e-mails*, dos quais obtivemos a resposta de
127 um possível retorno e, como das outras vezes, o arquiteto não compareceu fisicamente. O tempo
128 passou e o tempo determinado pela Administração para que o projeto voltasse com todas as exigências
129 cumpridas acabou. Nós pagamos por um serviço que não possuiu o fim esperado. Nossa obra está
130 embargada pela Agefis, à espera de alvará de construção; enquanto isso, materiais como cimento e
131 argamassa estão perdendo-se. Nos contatos que tivemos com o profissional, ele tem alegado que está
132 com vários serviços e não tem tempo para nos atender. Este fato tem nos causado grandes males
133 emocionais, prejudicando muito a nossa saúde. Diante do exposto, esperamos que esta Ouvidoria acate
134 esta denúncia contra as más atitudes que o profissional vem cometendo em nosso caso. Desde já,
135 agradecemos o relevante empenho da Ouvidoria.”. Em 24 de março de 2014, o CAU/DF questionou ao
136 senhor José Francisco Martins se ele mantinha o interesse de prosseguir com a denúncia, tendo o
137 mesmo confirmado a intenção de dar continuidade ao feito. O Conselho de Ética do CAU/DF acolheu a
138 denúncia e determinou que fosse informado ao profissional Fabrício Cunha Cardoso de Oliveira o prazo
139 para apresentação de defesa. Foram feitas três tentativas de contato com o arquiteto, sendo que ele
140 não se pronunciou no prazo legal. **D) Deliberação:** Considerando que compete ao CAU/DF fiscalizar o
141 exercício e conduta ética dos arquitetos e urbanistas; considerando que o § 1º, Art. 24, da Lei
142 12.378/2010 dispõe que “O CAU/BR e os CAUs têm como função orientar, disciplinar e fiscalizar o
143 exercício da profissão de arquitetura e urbanismo, **zelar pela fiel observância dos princípios de ética e**
144 **disciplina da classe em todo o território nacional**, bem como pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício
145 da arquitetura e urbanismo.”; considerando que o profissional não apresentou defesa, e o denunciante
146 apresentou provas que caracterizam a infração disciplinar e a falta ética cometidas pelo arquiteto
147 Fabrício Cunha Cardoso de Oliveira, enquadradas no art. 8º, IV; art. 10º, III, alínea f; e art. 13 da Resolução
148 1.002/2002 do CONFEA; **Voto:** Pela aplicação da penalidade de advertência reservada ao profissional
149 Fabrício Cunha Cardoso de Oliveira. **E) Decisão Plenária** – Aprovado por unanimidade o voto do
150 Conselheiro Durval Moniz apresentado pelo conselheiro Tony Malheiros, que aplica a penalidade de
151 advertência reservada ao arquiteto Fabrício Cunha Cardoso de Oliveira. **ITEM 7 – Leitura e aprovação**
152 **das atas** – Foram sugeridas algumas correções ortográficas, sendo as Atas das 38ª e 39ª Reuniões
153 Plenárias aprovadas por unanimidade. **ITEM 8 – Informes** – O Presidente Alberto Alves de Faria
154 informou a respeito das férias da Gerente-Geral do CAU/DF, arquiteta Daniela Borges, que aproveitou



40ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/DF

BRASÍLIA - DF, 11 DE DEZEMBRO DE 2014

155 para exibir o relatório das ações que foram executadas durante os anos de 2012 a 2014. Na parte
156 administrativa, foram finalizados 91 processos administrativos, 65 contratos, dois convênios, um
157 patrocínio, 17 termos aditivos, 65 portarias, 65 notas-técnicas, 39 revisões de processos administrativos,
158 13 licitações, 161 catalogações de patrimônio e 15 treinamentos de pessoal. Na Comissão de Ética,
159 foram efetuados 85 relatos de processos, 22 atas de reuniões, 36 deliberações, 99 ofícios, 14 pautas, 38
160 votos, 7 despachos, 5 extratos de publicação e 12 diversos, totalizando 318 documentos emitidos. Em
161 relação à Assessoria Jurídica, foram elaborados 89 pareceres, 19 ofícios, 07 impugnações e 28 processos
162 diversos, totalizando 145 documentos emitidos. A Gerente da Área Técnica, Luciana Vieira, também fez
163 o relato das ações realizadas pela Gerência Técnica e Atendimento ao Público no período de 2012 a
164 2014. Com relação aos Registros de Responsabilidade Técnica (RRTs), foram analisados 1.703
165 extemporâneos, 615 de cargo-função, 1.630 baixas, 394 derivados e 180 cancelamentos. Foram
166 registrados 719 novos arquitetos e 337 empresas, 3.370 protocolos, 545 Certidões de Acervo Técnico
167 com Atestado e 122 Certidões específicas. Somente no ano de 2014 foram respondidas 1.107 consultas
168 técnicas por e-mail e efetivados 4.511 atendimentos pessoais e telefônicos. A Assessora da área de
169 Comunicação Social, Andréa Lopes, relatou as principais atividades realizadas em seu setor: criação da
170 identidade visual do CAU/DF, com os adesivos de identificação das duas sedes (910 sul e 905 sul),
171 envelopes, pastas, crachás de identificação de funcionários, cartões de visitas, painéis em acrílico, pastas
172 de processo, cartazes entre outros. Na área de organização de eventos foram realizados os Encontros do
173 CAU/DF, palestras, oficinas, seminários, redação de scripts e discursos, criação de peças gráficas,
174 desenvolvimento de *hotsite*, criação de vídeo institucional e projeções, elaboração de *releases* e
175 divulgação à imprensa. Na área de mídias sociais foram publicadas aproximadamente 960 matérias no
176 site do CAU/DF. No período de 31 de novembro a 10 de dezembro de 2014, o site do CAU/DF obteve
177 20.286 visualizações, sendo 33,23% delas na sua página principal, 7,29% na sessão sobre “Como
178 preencher um RRT” e 6,88% sobre salário-mínimo profissional. A página do *facebook* foi atualizada
179 diariamente, sendo que ela obteve 1.356 curtidas, das quais 59% de mulheres e 41% de homens. A
180 página também possui 922 fãs vindos de diversos locais, como Brasília, São Paulo, Rio de Janeiro, Itália,
181 Estados Unidos, Espanha, Portugal, Chile, Angola, Alemanha, Argentina e Venezuela. Com relação ao
182 *clipping*, que é a reprodução de matérias que citam o CAU/DF direta ou indiretamente, foram
183 produzidas e publicadas 90 matérias em veículos de comunicação locais e nacionais, seja por meio de
184 mídia espontânea ou envio de *releases* para a imprensa local e nacional, como rádio, televisão, jornais,
185 blogs e sites. Outras ações concretizadas pela área de Comunicação Social no triênio de 2012-2014



40ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/DF

BRASÍLIA - DF, 11 DE DEZEMBRO DE 2014

186 foram: o Boletim Eletrônico do CAU/DF, que sofreu uma reformulação em sua parte gráfica e teve 25
187 edições mensais anúncios publicitários, a exemplo da publicação na revista CasaCor de 2012, que
188 tratava do 1º Encontro do CAU/DF; criação de certificados, cartões de aniversário, brindes; envio de
189 mais de 100 *e-mails marketing*, que trataram sobre abertura de concurso público, parcelamento de
190 anuidades, confecção de carteiras profissionais, dia do arquiteto e urbanista, dia internacional da
191 mulher, dia mundial do urbanismo, entre outros; produção do conteúdo gráfico e editorial de 03 guias
192 orientativos (*folders*); cobertura jornalística e fotográfica de eventos; audiências, seminários e reuniões
193 e publicação, no Diário Oficial da União, de 40 editais elaborados pela área jurídica. O Gerente da área
194 de fiscalização, Cristiano Ramalho, fez um resumo das principais ações do setor. No que concerne o
195 salário-mínimo profissional, foram oficiadas todas as 38 secretarias do Governo do Distrito Federal e
196 Administrações Regionais, além de outros 25 Órgãos Públicos, dentre os quais a Câmara dos Deputados;
197 Senado Federal; Banco do Brasil; Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal; Companhia Imobiliária
198 de Brasília - TERRACAP; Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP; Secretarias de
199 Educação, Governo, Obras, Planejamento e Orçamento, Saúde, Estado de Habitação Regularização e
200 Desenvolvimento Urbano, Cultura; Casa Civil; Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal
201 - CAESB; Caixa Econômica Federal; Correios; Fundação Universidade de Brasília - FUB; Instituto Nacional
202 do Seguro Social – INSS; Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – Infraero; Departamento
203 de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF; Procuradoria Regional do Trabalho; Ministério
204 Público do DF e Territórios; Metrô/DF; Polícia Militar; Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios
205 – TJDF; Exército Brasileiro; Ministério da Defesa; Conselho Nacional de Justiça; Banco de Brasília – BRB;
206 Conselho de Justiça Federal; Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB;
207 Agência Brasileira de Inteligência – ABIN; Associação de Lojistas do Park Shopping; Companhia
208 Energética de Brasília – CEB; Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - DATAPREV;
209 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDES; Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico
210 Nacional - IPHAN, Ministério Público do Trabalho; Polícia Civil; Organização das Nações Unidas para a
211 educação, a ciência e a cultura - UNESCO; Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC e
212 Serviço Social do Comércio – SESC. Foram oficiados também 200 síndicos, 102 escolas particulares, 25
213 shoppings, 27 hotéis entre o setor hoteleiro norte-sul e 110 imobiliárias. Outras ações da fiscalização
214 incluíram: realização de palestras no Jardim Mangueiral e junto ao Sindi Condomínios; participação do
215 curso de formação de síndicos profissionais; fiscalização das Mostras de Arquitetura e Decoração (Morar



40ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/DF

BRASÍLIA - DF, 11 DE DEZEMBRO DE 2014

216 Mais e Casa Cor) e da venda de produtos na internet; realização de palestras técnicas, sobre as Normas
217 Brasileiras nº 15.575 e 16.280; coleta de mais de 3.000 dados biométricos para emissão de carteira;
218 elaboração de 03 guias para síndicos, condomínios e estudantes, sendo que já existe material pronto
219 para mais 03 guias; recebimento de 82 denúncias e elaboração de 70 notificações. O conselheiro Daniel
220 Gonçalves Mendes questionou se as Administrações Regionais foram notificadas sobre a falta de RRTs
221 de cargo e função. O Gerente da área de Fiscalização respondeu que foi encaminhado em fevereiro de
222 2014 um ofício informando da necessidade dos profissionais arquitetos e urbanistas procederem com o
223 registro de RRT de cargo-função. O conselheiro questionou qual foi a resposta dada ao ofício. Cristiano
224 Ramalho respondeu que a intenção era notificar e depois marcar reuniões com os administradores para
225 que procedessem com o registro, etapa que não aconteceu por falta de tempo. O conselheiro observou
226 que não é eficaz apenas realizar a notificação, é necessário acompanhar sua resposta. O Gerente da
227 fiscalização comprometeu-se a reenviar os ofícios e cobrar sua resposta na primeira semana de janeiro
228 de 2015. O conselheiro Daniel Gonçalves Mendes criticou a área de fiscalização pela falta de retorno dos
229 seus resultados dada à Plenária, e aproveitou para perguntar quais foram os resultados das Mostras de
230 arquitetura e decoração – respectivamente, Casa Cor e Morar Mais. Com relação à Casa Cor, Cristiano
231 Ramalho disse que as falhas explícitas (seja por falta de RRT ou ausência de registro de Pessoa Jurídica)
232 em seus ambientes foram notificadas. Se um ou mais profissionais registram RRT para um ambiente,
233 isso significa que o ambiente está regularizado. Foi exibida uma tabela com as principais informações
234 dos ambientes e seus status quanto à regularização. O resultado das ações de fiscalização na Mostra de
235 Arquitetura Casa Cor/2014 foi a emissão de 10 notificações. O mesmo procedimento, de identificação
236 de irregularidades e notificação, está sendo realizado com a Mostra de decoração Morar Mais. O
237 conselheiro Osvaldo Remígio Pontalti Filho elogiou o trabalho de fiscalização na Casa Cor, que possuirá
238 como consequência maior cuidado do organizador do evento com as questões de regularidade no
239 próximo ano. A área de fiscalização tentou entrar em contato com os gestores responsáveis pelas
240 Administrações Regionais, mas estes pareciam não entender a importância da regularização, causando
241 dificuldade de comunicação como disfunção da burocracia. Mesmo que os objetivos de regularização
242 não tenham sido alcançados totalmente, os esforços realizados já são válidos para que no futuro haja
243 melhoria no setor público. O conselheiro Antônio Menezes Júnior sugeriu que este tipo de assunto seja
244 levado à Procuradoria-Geral do Distrito Federal devido a sua relevância. Ressaltou também sua
245 preocupação com a quantidade de servidores públicos que apresentam RRTs cargo-função sem
246 possuírem o curso de Arquitetura ou Engenharia. É necessária uma ação incisiva em conjunto com o



40ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/DF

BRASÍLIA - DF, 11 DE DEZEMBRO DE 2014

247 CREA no sentido de corrigir o problema. O conselheiro Marcelo Baiocchi colocou em discussão o fato de
248 os valores dos RRTs serem os mesmos tanto para obras com grande quantidade de m² quanto para
249 obras menores, o que acaba gerando prejuízo para os escritórios de arquitetura menores. A Assessora
250 Parlamentar, Rosilane Resende, fez o apontamento das Leis em trâmite em 2014. A Lei Complementar
251 de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal, LUOS, encontra-se na Comissão de Meio Ambiente. O
252 PLC nº 13/2013, que trata da função exclusiva de Estado, passou pela Comissão de Constituição, Justiça
253 e Cidadania (CCJ) do Senado Federal e aguarda aprovação. O PLC nº 31/2014, que trata de manutenção
254 predial, passou pela Câmara dos Deputados e está na CCJ, no Senado Federal. Alessandro Viana,
255 Assessor de Informática, listou todos os equipamentos adquiridos desde 2012 pela Assessoria de
256 Tecnologia da Informação: um servidor; *nobreak*; suíte; roteadores; adaptadores; 13 computadores;
257 estabilizadores; três *notebooks*; três impressoras; câmera digital; televisão de 46 polegadas para ser
258 utilizada em reuniões; projetor para ser utilizado na Plenária; *tablet* para ser utilizado pela área de
259 fiscalização; ponto eletrônico implementado para controle de horário dos funcionários; central
260 telefônica; um HD; softwares – Windows 2008, PFC, Windows 7 e 8, Pacotes Office e Antivírus. Os
261 arquivos utilizados pelo setor de TI são armazenados na nuvem, podendo ser acessados de diversas
262 máquinas em locais diferentes. Outras ações efetuadas pela área de Informática foram: implementação
263 do *hotsite*; cadastro e controle de inscrição para profissionais e estudantes do 2º e 3º Encontros do
264 CAU/DF; gestão do CSC (Centro de Serviços Compartilhados) no CAU/DF através da abertura de
265 acompanhamento para melhoria do SICCAU e implementação da rede de dados em telefonia e suporte
266 técnico relacionado à tecnologia a todos os funcionários do CAU/DF. Será elaborado um Relatório da
267 Gestão 2012-2014 com esses e outros dados compilados, o qual estará disponível em um documento
268 online para acesso no site do CAU/DF. **ITEM 9 – Assuntos Gerais** – O conselheiro Aleixo Anderson
269 Furtado sugeriu que o CAU/DF faça um agradecimento formal ao arquiteto Francisco Ricardo Costa
270 Pinto e sua equipe pelos empenho na organização das três edições do Encontro do CAU/DF. O
271 Presidente Alberto Alves de Faria elogiou o trabalho do conselheiro Francisco Ricardo Costa Pinto e
272 apresentou uma Moção de Louvor em sua homenagem elaborada pelo conselheiro Igor Campos, a qual
273 aclamava sua carreira e trajetória no Conselho. O conselheiro Francisco Francisco Ricardo Costa Pinto
274 agradeceu as homenagens e ressaltou a importância do apoio da equipe do CAU/DF na construção no
275 evento. Os conselheiros Osvaldo Remígio Pontalti Filho, Sérgio Parada e Tony Malheiros agradeceram a
276 todos os empregados do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal e aos outros
277 conselheiros. O conselheiro Antônio Menezes Júnior despediu-se da Plenária e revelou seus desejos



40ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/DF

BRASÍLIA - DF, 11 DE DEZEMBRO DE 2014

278 para a próxima gestão. O conselheiro Tony Malheiros sugeriu que seja promovido anualmente um
279 concurso de fotografia de arquitetura para os estudantes do curso. As fotografias seriam usadas
280 institucionalmente, fortalecendo a imagem do CAU/DF. O Presidente Alberto Alves de Faria entregou
281 aos conselheiros certificados que registram os relevantes serviços prestados e o empenho com que se
282 dedicaram à atuação como conselheiros na Gestão fundadora do Conselho de Arquitetura e Urbanismo
283 do Distrito Federal ao longo do triênio 2011-2014. **ENCERRAMENTO** - O Presidente Alberto Alves de
284 Faria agradeceu a presença de todos. Após considerações finais e nada havendo mais a tratar, às
285 22h30min, declarou encerrada a sessão plenária, da qual se lavrou a presente Ata.

Brasília (DF), 20 de dezembro 2014.

Arq. Aleixo Anderson Furtado
Conselheiro Titular

Arq. Alberto Alves de Faria
Presidente

Arq. Francisco Ricardo Costa Pinto
Conselheiro Titular

Arq. Tony Marcos Malheiros
Conselheiro Titular

Arq. Antônio Menezes Júnior
Conselheiro Suplente

Arq. Sérgio Parada
Conselheiro Titular

Arq. Igor Campos
Conselheiro Titular

Arq. Daniel Gonçalves Mendes
Conselheiro Suplente

Arq. Osvaldo Remígio Pontalti Filho
Conselheiro Titular

Arq. Marcelo Baiocchi
Conselheiro Suplente

Arq. Durval Moniz
Conselheiro Suplente

Arq. Samuel Leandro
Conselheiro Suplente

286